



Prefeitura Municipal de  
**ANGRA DOS REIS**

# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1213

Distribuição Eletrônica

25 de Agosto de 2020

### **Formação de Atenção à Rede Pública Municipal de Ensino** Gestores e pedagogos da rede pública municipal debaterão temas relacionados à educação e à Covid-19

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Educação (Departamento de Diversidade e Inclusão), deu início na segunda-feira, 24 de agosto, à Formação de Atenção à Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis, com o tema "Acolher e Apoiar: desafios e reflexões sobre a retomada do ensino presencial". O objetivo é preparar gestores e pedagogos da rede pública municipal à acolhida dos docentes e estudantes após o ápice de contágio e isolamento social relacionados à pandemia da Covid-19.

Serão trabalhados impasses subjetivos e sociais decorrentes do afastamento de estudantes e profissionais do que antes era considerado o cotidiano comum das escolas. A retomada das aulas exigirá uma adaptação a novas rotinas, visando à preservação de toda a comunidade escolar: docentes, estudantes e suas famílias.

As ações intersetoriais entre Educação, Saúde e Assistência Social são fundamentais para minimizar os desafios do pós-pandemia na comunidade escolar. A proposta da formação é provocar uma reflexão coletiva sobre a função que a

escola vai precisar reelaborar no pós-pandemia, já que ela será um espaço de acolhimento, escuta, aprendizado e convívio social, levando em consideração o período excepcional vivenciado por todos. A formação acontecerá integralmente, de forma remota, através de plataforma digital.

A equipe técnica da SEC/DEDIN de Serviço Social, Psicologia e Fonoaudiologia irá ofertar uma série de reflexões/discussões pautadas nos conhecimentos técnicos e científicos fundamentais para esta nova fase mundial de reorganização social. As inscrições foram realizadas no período entre 10 e 18 de agosto, conforme cronograma já divulgado. A carga horária será de 40h, e a formação será efetuada pelo Google Classroom.

Aqueles que se inscreveram na formação e ainda possuem dúvidas, deverão entrar em contato com a equipe do Departamento de Diversidade e Inclusão (DEDIN) pelo telefone (24) 3377-1962 ou pelo e-mail [sect.dedin@angra.rj.gov.br](mailto:sect.dedin@angra.rj.gov.br).



**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL**

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**MANOEL CRUZ PARENTE**  
Vice-Prefeito

**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**CARLOS MACEDO COSTA**  
Secretário de Administração

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Finanças

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Procuradora do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município

**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**  
Secretária de Educação

**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI**  
Secretário de Saúde

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade

**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Cidadania

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**PAULO CEZAR DE SOUZA**  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de Esgoto

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Secretário Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elías Miguel

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****ADIAMENTO “SINE DIE”**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

PROCESSO: 2020006539

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Pregoeiro, tornar público que a sessão do Pregão Presencial referenciado, previsto para o dia 24/08/2020, às 10:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

Angra dos Reis-RJ, 24 de agosto de 2020.

Adriel Felipe Conceição de Lacerda

Pregoeiro

**ADIAMENTO “SINE DIE”**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

PROCESSO: 2020006648

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Pregoeiro, tornar público que a sessão do Pregão Presencial referenciado, previsto para o dia 25/08/2020, às 10:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

Angra dos Reis-RJ, 24 de agosto de 2020.

Adriel Felipe Conceição de Lacerda

Pregoeiro

**PORTARIA Nº 899CPP/2020**

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nº. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

**INSTAURA**

Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar a denúncia contida no memorando nº 0311/2020/SAD.DADPE e seu anexos, que apresenta conduta tipificada no art. 115, inciso XII da Lei nº 412/95 (acumulação indevida de cargos públicos), em face da Servidora Pública ELIETE GOMES ANSEL, com matrícula de Médica cadastrada sob o nº 4568, iniciando os trabalhos a partir do primeiro dia útil da publicação desta Portaria, no Boletim Oficial do Município, com prazo para término de até 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado, se assim se fizer necessário para se alcançar a verdade e garantir a ampla defesa e o contraditório.

Angra dos Reis, 17 de agosto de 2020.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Rosângela Oliveira Anselmo Rabha - Mat. 2106

Suplente - 1º Secretário da CPP

Sônia Moura Ferreira - Mat. 3354

2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407

**PORTARIA Nº 900CPP/2020**

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nº. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, confor-

me preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

### **INSTAURA**

Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar a denúncia contida no memorando nº 0349/2020/SAD.DADPE e seu anexos, que apresenta conduta tipificada no art. 115, inciso XII da Lei nº 412/95 (acumulação indevida de cargos públicos), em face do Servidor Público RICARDO AUGUSTO REIS GUIMARÃES, com matrícula de Médico cadastrado sob o nº 4500337, iniciando os trabalhos a partir do primeiro dia útil da publicação desta Portaria, no Boletim Oficial do Município, com prazo para término de até 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado, se assim se fizer necessário para se alcançar a verdade e garantir a ampla defesa e o contraditório.

Angra dos Reis, 18 de agosto de 2020.  
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132  
Presidente da CPP

Rosângela Oliveira Anselmo Rabha - Mat. 2106  
Suplente - 1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354  
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407

### **PORTARIA Nº 901CPP/2020**

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nº. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

### **INSTAURA**

Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar a denúncia contida no memorando nº 293/2020/SAD.DADPE e seu anexos, que apresenta conduta tipificada no art. 115, inciso XII da Lei nº 412/95 (acumulação indevida de cargos públicos), em face do Servidor Público ABRAÃO DAHER FILHO, com matrícula de Médico cadastrado sob o nº 10559, iniciando os trabalhos a partir do primeiro dia útil da publicação desta Portaria, no Boletim Oficial do Município, com prazo para término de até 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado, se assim se fizer necessário para se alcançar a verdade e garantir a ampla defesa e o contraditório.

Angra dos Reis, 18 de agosto de 2020.  
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132  
Presidente da CPP

Rosângela Oliveira Anselmo Rabha - Mat. 2106  
Suplente - 1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354  
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407

### **PORTARIA Nº 902CPP/2020**

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nº. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

### **INSTAURA**

Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar a denúncia contida

no memorando nº 556/2020/SAD.CRCPE e seu anexos, que apresenta conduta tipificada no art. 115, inciso II da Lei nº 412/95 (abandono de cargo público), em face da Servidora Pública SARITA DE ABREU LAZZARINI, com matrícula de Enfermeira cadastrada sob o nº 4502668, iniciando os trabalhos a partir do primeiro dia útil da publicação desta Portaria, no Boletim Oficial do Município, com prazo para término de até 140 (cento e quarenta) dias, podendo ser prorrogado, se assim se fizer necessário para se alcançar a verdade e garantir a ampla defesa e o contraditório.

Angra dos Reis, 24 de agosto de 2020.  
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132  
Presidente da CPP

Rosângela Oliveira Anselmo Rabha - Mat. 2106  
Suplente - 1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354  
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva - Mat. 2407

### **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020**

PROCESSO Nº 2020003574

O Município de Angra dos Reis, vem por meio deste, tornar público, o resultado do recurso interposto pela licitante ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI, com a administração indeferindo o pleito, confirmando a empresa INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA. como melhor proposta apresentada no certame com vista à homologação.

Angra dos Reis, 25 de agosto de 2020.  
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### **COMUNICADO**

Conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural, publicado no BO nº 874 de 09 de março de 2018, Capítulo V, inciso 3º. “ Na hipótese de o Presidente do Conselho renunciar ao seu mandato, ou for desligado na forma prevista neste regimento, o Vice-Presidente assumirá.”  
Presidente Interino: Sr. Zélio Frederico do Nascimento Neto

Marlene Ponciano  
Secretária Executiva de Cultura e Patrimônio  
Matrícula 25761

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 - A** **Processo Administrativo nº 2019017057**

No dia 20 (vinte) do mês de agosto de 2020, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85 com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, localizado RUA JOÃO TORQUATO, 203 – BONSUCESSO – RIO DE JANEIRO - RJ, inscrito no CNPJ nº 11.142.575/0001-65, Tel.: 21-3194-2200 e e-mail: licitacao@belinutri.com.br, neste ato representado pelo Sr. BRUNO SALGADO BELINGER, portador da Carteira de Identidade nº 29240700-2 - IIRGD/SP e CPF nº 315.825.358-50, conforme quadro abaixo:



ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
SUPLEMENTOS						
22	1200	UNID	Emulsão de lipídios composta por triglicérides de cadeia longa (canola e girassol de alto teor oleico). Fonte energética com elevada densidade calórica pronta para o uso (4,5 – 4,7 kcal/ml). Composto pelos óleos de canola e de girassol de alto teor oleico - embalagem 200ml.	CALOGEM – DANONE	R\$ 62,78	R\$ 75.336,00
FÓRMULAS INFANTIS						
38	60	UNID	Fórmula infantil semi-elementar e hipoaerogênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, alta absorção. Fórmula nutricionalmente completa. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten, pó. Lata 400g.	PREGOMIN PEPTI – DANOME	R\$ 87,33	R\$ 5.239,80
44	120	UNID	Fórmula infantil com proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada. Apresentação pó, sem sabor. Lata 800g.	APTAMIL ACTIVE – DANONE	R\$ 84,70	R\$ 10.164,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 90.739,80</b>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 013/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 20/08/2020 a 20/08/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
SECRETÁRIO HOSPITALAR

BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
BRUNO SALGADO BELINGER  
REPRESENTANTE

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 - C Processo Administrativo nº 2019017057

No dia 20 (vinte) do mês de agosto de 2020, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85 com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário NUTRIMIX COMERCIAL LTDA – EPP, localizada ESTRADA ENGº PACHECO DE CARVALHO, 32 – LOTE 01 – MACEIÓ – NITERÓI – RJ, inscrito no CNPJ nº 12.409.711/0001-01, Tel.: 21-2710-4837 e e-mail: licitacoes@nutrimixcomercial.com.br, neste ato representado pelo Sr. MARCELO RODRIGUES DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade nº 12037752-8 - IFP/RJ e CPF nº 085.458.497-88, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
DIETAS ENTERAIS						
3	1200	UNID	Dieta enteral, padrão, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (1,0 - 1,2kcal/ml), normoproteica, isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de fibras solúveis e insolúveis, de vitaminas e minerais, com ou sem sabor, em embalagem original sistema fechado com 1000ml.	NESTLÉ – ISOSOURCE	R\$ 25,90	R\$ 31.080,00

4	1200	UNID	Dieta enteral, padrão, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (1,0 - 1,25kcal/ml), hiperproteica, com Prolina, isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, isenta de sabor, em embalagem original sistema fechado com 1000ml.	NESTLÉ – ISOSOURCE PROLINE	R\$ 35,65	R\$ 42.780,00
7	1200	UNID	Dieta enteral, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,5 Kcal/ml), hiperproteica, carboidrato (100% de maltodexina). Isenta de lactose, sacarose e glúten, com fibras solúveis (100% goma guar parcialmente hidrolizada). Embalagem original sistema fechado com 1000ml.	NESTLÉ – NOVASOURCE GI CONTROL	R\$ 110,00	R\$ 132.000,00
9	1200	UNID	Dieta enteral, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,3-1,5 Kcal/ml), hiperproteica, isenta de lactose, sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, isenta de sabor, com adição moderada de fibras, em embalagem original sistema fechado com 1000ml.	NESTLÉ – ISOSOURCE	R\$ 39,00	R\$ 46.800,00
10	1200	UNID	Dieta Enteral, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5Kcal/ml), hiperproteica com (25%), com Arginina e Omega 3, sem adição de sacarose. Para cicatrização de feridas, pré e pós operatório cirúrgico. 1000ml.	NESTLÉ – IMPACT 1.5	R\$ 143,00	R\$ 171.600,00
12	1200	UNID	Dieta enteral, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, oligomérica, normocalórica (1,0 -1,2kcal/ml), normoproteica, isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de fibras e de vitaminas e minerais, em embalagem original sistema fechado com 1000ml.	NESTLÉ – PEPTAMEN PREBIO	R\$ 90,00	R\$ 108.000,00
13	1200	UNID	Dieta enteral, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, hipercalórica (2,0 kcal/ml). Para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico, normoproteica, 95 caseinato de cálcio e sódio do leite de vaca e 5 de L-arginina 74g/l), isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, com ou sem sabor, em embalagem original sistema fechado com 1000ml.	NESTLÉ – NOVASOURCE REN	R\$ 95,00	R\$ 114.000,00
14	1200	UNID	Dieta enteral, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, oligomérica, hipercalórica (1,3 a 1,5 kcal/ml), hiperproteica, isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, com ou sem sabor, em embalagem original sistema fechado com 500ml	NESTLÉ – PEPTAMEN HN	R\$ 105,00	R\$ 126.000,00
SUPLEMENTOS						
19	2160	UNID	Suplemento Líquido, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (1,0 kcal/ml), pré e pós operatório (1,5 Kcal/ml) acentuadamente hiperproteica (25%), isenta de sacarose, lactose e glúten, adicionada de L-Arginina, ômega 3 enriquecida com zinco (>3mg/100ml) selênio, vitamina C e antioxidantes, em embalagem original com 200 a 250ml.	NESTLÉ – IMPACT	R\$ 18,00	R\$ 38.880,00
20	2400	UNID	Suplemento líquido, fórmula nutricionalmente completa, hiperproteica, com arginina e prolina, sem adição de sacarose e glúten. Para pacientes com problemas de cicatrização, lesões por pressão, lesões crônicas, pé diabético. Sabor de baunilha. Embalagem original em frascos de 200ml.	NESTLÉ – NOVASOURCE PROLINE	R\$ 13,00	R\$ 31.200,00
21	2400	UNID	Suplemento alimentar, aspecto físico líquido, uso nutricional, aplicação pacientes com úlcera por pressão, componentes acrescido de arginina e mix de carotenóides, tipo hiperproteico, sabores variados, embalagem com 200 ml a 250ml. Com fibras	NESTLÉ – NOVASOURCE PROLINE	R\$ 13,00	R\$ 31.200,00
24	2160	UNID	Dieta balanceada, tipo polimérica, tipo uso oral ou enteral, aspecto físico, líquida, aplicação pacientes diabéticos, caract. adicionais teor proteico de 15 a 20% com baixo teor de carboidratos, componentes de até 1,0 kcal/ml e até 100mg/ml de sódio embalagem com 200 a 250 ml.	NESTLÉ – NOVASOURCE GC	R\$ 5,50	R\$ 11.880,00
25	2160	UNID	Suplemento oral Líquido, pronto para o consumo, fórmula nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, hipercalórico (1,5 Kcal/ml), sem adição de fibras e glúten, sabores, embalagem original em frascos de 200ml.	NESTLÉ – NUTREN 1.5	R\$ 5,00	R\$ 10.800,00
26	840	UNID	Suplemento PÓ, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórico, (1,5 Kcal/ml) proteína (>16%), isenta de lactose e glúten, com adição de fibras solúveis, rico em vitaminas D e Cálcio, com e sem sabor em embalagem original lata 350 a 400g.	NESTLÉ – NUTREN SENIOR	R\$ 42,00	R\$ 35.280,00
30	120	UNID	Suplemento PÓ, fórmula nutricionalmente completa para uso pediátrico, hipercalórico, por via oral ou enteral, polimérica, isenta de lactose e glúten, com vitaminas e minerais, obedecendo às recomendações diárias (RDA) para crianças a partir de 1 ano de idade, com sabores variados, em embalagem original, lata de 400g.	NESTLÉ – NUTREN JUNIOR	R\$ 53,00	R\$ 6.360,00
31	120	UNID	Suplemento pó, nutricionalmente completo indicado para pessoas com diabetes e para situações de hiperglicemia. Isenta de sacarose, lactose e glúten, com fibras. Embalagem original de 400g, com ou sem sabor.	NESTLÉ – NUTREN ACTIVE	R\$ 35,50	R\$ 4.260,00

32	120	UNID	Suplemento PÓ, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) proteína (≥16%), isenta de lactose e glúten, sabores variados, em embalagem original lata 350 a 400g.	NESTLÉ – NUTREN ACTIVE	R\$ 35,50	R\$ 4.260,00
<b>MÓDULOS</b>						
36	360	UNID	Módulo fibra solúvel e insolúvel, Pó, módulo de fibras, constituído por 100% fibras solúveis e Goma Guar e Inulina isento de lactose, sacarose e glúten, em embalagem original, lata de 350g.	NESTLÉ – FIBER MAIS	R\$ 75,00	R\$ 27.000,00
<b>FÓRMULAS INFANTIS</b>						
39	240	UNID	Fórmula infantil enriquecida com ferro, adicionada de pre bióticos. Específica para lactentes no primeiro semestre de vida. Apresentação pó. Lata 800g.	NESTLÉ – NESTOGENO 1	R\$ 26,30	R\$ 6.312,00
40	240	UNID	Fórmula infantil de Seguimento ( a partir do 6º mês de vida) enriquecida com ferro e adicionada de pre- bióticos. Apresentação pó. Sem sabor. Lata 800g.	NESTLÉ – NESTOGENO 2	R\$ 26,30	R\$ 6.312,00
41	120	UNID	Fórmula infantil anti regurgitação e/ou refluxo gastro esofágico. Pó, lata 800g.	NESTLÉ – NAN ESPESSAR	R\$ 35,50	R\$ 4.260,00
42	120	UNID	Fórmula infantil indicada para lactentes alérgicos à proteína do leite de vaca ou intolerante a lactose, de origem vegetal, à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro. Isento de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Específica para lactentes no primeiro semestre de vida. Apresentação pó, sem sabor. Lata 800g.	NESTLÉ – NAN SOJA	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
43	120	UNID	Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida., alérgicos à proteína do leite de vaca ou intolerante a lactose, de origem vegetal, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Apresentação pó, sem sabor. Lata 800g	NESTLÉ – NAN SOJA	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 1.002.264,00</b>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 013/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 20/08/2020 a 20/08/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
SECRETÁRIO HOSPITALAR

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA – EPP  
MARCELO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
REPRESENTANTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 - D**  
**Processo Administrativo nº 2019017057**

No dia 20 (vinte) do mês de agosto de 2020, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85 com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, localizado RUA DOMINGOS FREIRE, 48 – TODOS SANTOS – RIO DE JANEIRO – RJ, inscrito no CNPJ nº 05.050.260/0001-95, Tel.: 21-3273-3009 e e-mail: nutrimix@procarerj.com.br, neste ato representado pelo Sr. MARCELO AUGUSTO ROMEU MEDICI, portador da Carteira de Identidade nº 12854360 SSP/SP e CPF nº 063.515.188-06, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
<b>DIETAS ENTERAIS</b>						
1	1200	UNID	Dieta enteral, padrão, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (1,0 - 1,2kcal/ml), normoproteica, isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, isenta de sabor, em embalagem original sistema fechado com 1000ml.	FRESUBIN	R\$ 24,00	R\$ 28.800,00
2	1200	UNID	Dieta enteral, padrão, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (1,0 - 1,2kcal/ml), normoproteica, isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, isenta de sabor, em embalagem original sistema fechado com 500ml.	FRESUBIN	R\$ 32,50	R\$ 39.000,00
<b>DIETAS INFANTIS</b>						
17	360	UNID	Dieta enteral, Líquida, fórmula nutricionalmente completa para uso pediátrico, polimérica, normocalórica (1,0 - 1,2kcal/ml), isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, obedecendo às recomendações diárias (RDA) para crianças de 1 a 6 anos de idade, sem sabor, em embalagem original sistema fechado de 500ml.	FREBINI	R\$ 46,00	R\$ 16.560,00
<b>SUPLEMENTOS</b>						
23	1200	UNID	Suplemento alimentar, nutricionalmente completo, hipercalórica (2,4kcal/ml), hiperproteica (24%VCT) e normolipídica, oferecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume de dieta. Isento de lactose e glúten. embalagem 125ml a 150ml	FRESUBIN	R\$ 21,00	R\$ 25.200,00
27	1200	UNID	Suplemento Líquido, fórmula nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, hipercalórico (2,0Kcal/ml), hiperprotéico (20%) de (caseinato e proteína do soro do leite), isento de fibras e glúten com ,nos sabores ou neutro ,embalagem original em frascos de 200ml.	FRESUBIN	R\$ 16,00	R\$ 19.200,00
28	1200	UNID	Suplemento nutricional oral líquido, pronto para o consumo, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5Kcal/ml) indicado para crianças de 1 a 12 anos. Isento de fibras e glúten. Sabores; embalagem original em frascos de 200ml.	FREBINI	R\$ 16,00	R\$ 19.200,00
29	360	UNID	Suplemento nutricional oral líquido, pronto para o consumo, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5Kcal/ml) indicado para crianças de 1 a 12 anos. Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isento de glúten. Em embalagem original em frascos de 200ml.	FREBINI	R\$ 16,00	R\$ 5.760,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 153.720,00</b>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 013/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 20/08/2020 a 20/08/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
SECRETÁRIO HOSPITALAR

PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
MARCELO AUGUSTO ROMEU MEDICI  
REPRESENTANTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 - B**  
**Processo Administrativo nº 2019017057**

No dia 20 (vinte) do mês de agosto de 2020, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85 com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ESPECIALFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, localizado na Estrada da Pedra, 5100 – Guaratiba – Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ nº 00.085.822/0001-12, Tel.: (21) 2417-9700 e e-mail: lic@especificarma.com.br, neste ato representado pelo Sr. SE-

BASTIÃO MARTINS AMORIM, portador da Carteira de Identidade nº 224832-SSSPES e CPF nº 283.465.807-20, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT	TOTAL
MÓDULOS						
33	12000	UNID	Módulo L-glutamina, Pó, módulo de L-Glutamina (100%), envelope/embalagem de 10g.	GLUTAMINA / THN - NUTRIÇÃO	R\$ 2,45	R\$ 29.400,00
34	12000	UNID	Módulo L-glutamina, Pó, módulo de L-Glutamina (100%), envelope/embalagem de 5g.	GLUTAMINA / THN - NUTRIÇÃO	R\$ 1,87	R\$ 22.440,00
37	12000	UNID	Suplemento simbiótico, Pó, a base de lactobacillus e prebióticos, contendo em 1 grama do produto no mínimo: 100.000.000 de unidades formadoras de colônia e 0,4 gramas de fibra solúvel ou fruto oligossacarídeos; isento de sacarose, lactose e glúten; sachê de 5 a 8 gramas.	LACTIVOS - MORBYBA	R\$ 3,84	R\$ 46.080,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 97.920,00</b>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 013/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 20/08/2020 a 20/08/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
SECRETÁRIO HOSPITALAR

ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
SEBASTIÃO MARTINS AMORIM  
REPRESENTANTE

#### **Justificativa de Ordem cronológica de Pagamentos Nº 63/2020/ SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539 de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para Panayotis Nicolas Damatis, conforme abaixo:

Processo	Empenho	Período	Valor	Justificativa
2017021651	812/2020	Jul/2020	R\$ 7.027,13	Locação destinada ao atendimento da Escola de Gestão Pública do Município de Angra dos Reis de forma que não tenha o serviço interrompido.

Angra dos Reis 25 de agosto de 2020  
Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

#### **Justificativa de Ordem cronológica de Pagamentos Nº 64/2020/ SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539 de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para Amarração Lanches do Pontal LTDA, conforme abaixo:

Processo	Empenho	Período	Valor	Justificativa
2019008391	014/2020	Jul/2020	R\$ 8.500,00	Locação destinada ao atendimento da Superintendência de Gestão de Suprimentos de forma que não tenha o serviço interrompido.

Angra dos Reis 25 de agosto de 2020  
Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

#### **Justificativa de Ordem Cronológica de Pagamentos nº 065/2020/ SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para PAULO LISBOA PEIXOTO, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
708/2020	2020001695	Jul/2020	R\$ 10.706,00	Locação destinada ao armazenamento e organização do arquivo inativo da PMAR, de forma que não tenha os serviços interrompidos.

Angra dos Reis, 25 de agosto de 2020  
Carlos Macedo Da Costa  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

#### **Justificativa de Ordem Cronológica de Pagamentos nº 066/2020/ SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ESPÓLIO DE MANOEL DE SOUZA LIMA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
020/2020	2012015097	Jul/2020	R\$ 3.618,78	Locação destinada ao atendimento da Superintendência de Gestão de Pessoas de forma que não tenha os serviços interrompidos

Angra dos Reis, 25 de agosto de 2020  
Carlos Macedo Da Costa  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

#### **Justificativa de Ordem cronológica de Pagamentos Nº 67/2020/ SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539 de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para Elias Antônio Santos Miguel, conforme abaixo:

Processo	Empenho	Período	Valor	Justificativa
2013016422	007/2020	Jul/2020	R\$ 22.533,20	Locação destinada ao atendimento do Almoarifado Central de forma que não tenha o serviço interrompido.

Angra dos Reis 25 de agosto de 2020  
Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas



**Justificativa de Ordem cronológica de Pagamentos Nº 68/2020/  
SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539 de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para Nelson Reis Elias Miguel, conforme abaixo:

Processo	Empenho	Período	Valor	Justificativa
2019000619	970/2020	Jul/2020	R\$ 15.800,00	Locação destinada na utilização da guarda e recolhimento de material permanente inservível ou em baixa patrimonial de forma que não tenha o serviço interrompido.

Angra dos Reis 25 de agosto de 2020  
Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 098/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a supressão financeira de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato de prestação de serviços nº 098/2018, relativo a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, instalações, desinstalações, substituições, reparos e remanejamentos em redes internas de telefonia e centrais telefônicas com fornecimento de peças, para atender a Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis. A supressão financeira será de 25% (vinte e cinco por cento) a ser faturado no período de 01/06/2020 a 03/09/2020, correspondendo a R\$ 11.532,00 (onze mil, quinhentos e trinta e dois reais). Desse modo, o valor global do Termo Aditivo nº 001 ao contrato de prestação de serviços nº 098/2018 que era de R\$ 178.560,00 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais), passa a ser de R\$ 167.028,00 (cento e sessenta e sete mil e vinte e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Administração às fl. 722 e 731, constante do Processo Administrativo nº 2017018397, de 29/08/2017.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020.

Angra dos Reis, 03 de agosto de 2020.  
CARLOS MACEDO COSTA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020**

PROCESSO Nº 2020006976 – O Município de Angra dos Reis, através de seu Pregoeiro, vem por meio deste, informar que foi INDEFERIDO o recurso interposto pela empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, impetrado por meio do site Compranet ao qual se realiza o Pregão Eletrônico.

Angra dos Reis, 25 de agosto de 2020  
ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA  
Pregoeiro

**DECRETO Nº 11.728, DE 25 DE AGOSTO  
DE 2020**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CENTRAL DE INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS E GUIA-INTÉRPRETE PARA SURDOCEGOS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.319 de 1º de setembro de 2010, que regulamenta a profissão de tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 273/2020/SDSPSE, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 27 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Central de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para surdos e guia-intérprete para surdocegos no Município de Angra dos Reis - CIL, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

Art. 2º A Central de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – CIL, objetiva facilitar o acesso dos surdos e dos surdocegos, residentes no Município de Angra dos Reis, ao atendimento especializado de intérpretes e tradutores da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e de guia-intérprete de surdocegos e outros recursos de expressão a ela associados, conforme Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002.

Art. 3º O atendimento se dará na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e promoção da Cidadania e consistirá na disponibilização de Intérpretes/ Tradutores de Libras e Guia-intérprete de surdocegos, sempre que solicitados, para auxiliar a comunicação destes usuários, objetivando uma adequada prestação de apoio nos diferentes serviços públicos.

Parágrafo único. O atendimento dependerá, impreterivelmente, de prévio agendamento que poderá ser realizado presencialmente, por endereço eletrônico ou por telefone.

Art. 4º A Central de Intérprete de Línguas – CIL, deverá ser composta por um número mínimo permanente de Intérprete/Tradutor e Guia-intérprete, suficiente para possibilitar a prestação de atendimento nos locais necessários e/ou através de videoconferência e videochamada.

Art. 5º Os serviços de acompanhamento e interpretação executados pela Central de Intérprete de Línguas – CIL serão fornecidos gratuitamente aos usuários.

Art. 6º A Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania poderá estabelecer ações, convênios e parcerias com órgãos públicos e entidades de direito público ou privado, obedecida a legislação vigente.

Parágrafo único. O serviço previsto neste Decreto estender-se-á aos surdos e surdocegos que estiverem no Município a turismo e/ou negócios e necessitem de acesso a serviços públicos locais.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social  
e Promoção da Cidadania

**PORTARIA Nº 025/2020/SSA**

**PORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO  
DE FISCALIZAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 591, publicada em 02 de julho de 2019, na edição 1046 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, de 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam designados para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Contrato nº 054/2020/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, que tem por objeto a prestação complementar de serviços continuados de profissionais de saúde na área de urgência para garantir a continuidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis - Processo nº 2020006654, os seguintes servidores:

ADRIANA RIBEIRO DA MOTTA SILVEIRA, matrícula nº 13681 – membro Gestora;

DENISE SANTOS PIRES, matrícula nº 4798 – membro Fiscal;

ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 4502459 – membro Fiscal;

VERA LÚCIA GOMES FURRIEL TERRA, matrícula nº 4501561 – membro Suplente da Fiscal;

JUSSARA GOMES FERREIRA, matrícula nº 22423 – membro Suplente da Fiscal;

Art. 2º – A Gestora e os Fiscais em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídas pelos seus Suplentes acima descritos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 27 de maio de 2020, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Rodrigo de Araújo Mucheli  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2020/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE e a INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS.

OBJETO: O presente Contrato emergencial tem por objeto a prestação complementar de serviços continuados de profissionais de saúde na área de

urgência para garantir a continuidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, na forma do Termo de Referência, conforme solicitado na CI nº 24/2020/SSA.SUASA e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 122, no Formulário de solicitação de Empenho nº 089/2020/SSA.SUASA às fls. 123/124 e através do Termo de Dispensa nº 25/2020, constantes do Processo Administrativo nº 2020006654.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global em R\$ R\$ 2.704.537,59 (dois milhões e setecentos e quatro mil e quinhentos e trinta e sete e cinquenta e nove centavos), conforme proposta apresentada pela contratada.

PRAZO: O prazo de contratação será de 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos contados a partir de 27/05/2020, cuja eventual prorrogação se dará com base no art. 24, IV da Lei federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Ficha nº 20203394, Dotação Orçamentária nº 27.2701.10.301.02 04.2209.339039.10010000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 615, de 29/07/2020, no valor de R\$ 2.704.537,59 (dois milhões e setecentos e quatro mil e quinhentos e trinta e sete e cinquenta e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2020006654.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 402/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 1566/2020-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18 de agosto de 2020;

**RESOLVE:**

DESIGNAR MARCILENE PEREIRA, Matrícula 4501673, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Controle Interno e Auditoria, da Secretaria Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-1, durante a licença médica do titular PAULO ALEXANDER FARIAS BRAZ, matrícula 2040, com efeitos a contar de 06 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 403/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR AGUINALDO NEVES DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico da Juventude e da Pessoa com Deficiência, do Departamento de Direitos Humanos, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar



de 17 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**PORTARIA No 404/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 576/2020/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 12 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

DISPENSAR, a pedido, INÁ PEREIRA DA COSTA, matrícula 17200, da função de Direção da Escola Municipal Professora Amélia Araújo Lage, com efeitos a contar de 03 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ADRIANA TEIXEIRA  
Secretária de Educação - interina

**PORTARIA No 405/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 576/2020/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 12 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

DESIGNAR para as Funções de Auxiliar de Direção e Diretor das Escolas Municipais, os servidores constantes da relação anexa.

Matr.	Nome	Função	Escola	Designação
19787	WAGNER FRANCISCO DE OLIVEIRA	Diretor	E.M. PROFª AMÉLIA ARAÚJO LAGE	03/08/2020
24789	ROSINE BARROS CALVO	Diretora Interina durante a licença maternidade da titular Paola Lopes Pereira de Oliveira, Matrícula 12391	E.M. MARECHAL DUTRA	07/08/2020
17821	DILENA MARIA DE SOUZA	Auxiliar de Direção - interina	E.M. AUREA PIRES DA GAMA	01/03/2020 A 31/03/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ADRIANA TEIXEIRA  
Secretária de Educação – Interina

**PORTARIA No 406/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº11.725 de 21 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Técnica de Avaliação do Contrato nº 01/2020/COVID-19/SSA, os seguintes servidores:

I - Andrea de Souza Pinto Penco – Matrícula 16339  
Secretaria de Finanças

II – Ana Paula Varela Silva – Matrícula 16339  
Fábio Martins Pereira – Matrícula 25440  
Controladoria Geral do Município

III – Carlos Eduardo Borges Campanário – Matrícula 18075  
Secretaria de Administração

IV – Ângela Pacheco de Matos da Silva – Matrícula 4502008  
Secretaria de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA No 407/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº11.725 de 21 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Técnica de Avaliação do Contrato nº 03/2020/COVID-19/SSA os seguintes servidores:

I - Andrea de Souza Pinto Penco – Matrícula 16339  
Secretaria de Finanças

II – Ana Paula Varela Silva – Matrícula 16339  
Fábio Martins Pereira – Matrícula 25440  
Controladoria Geral do Município

III – Carlos Eduardo Borges Campanário – Matrícula 18075  
Secretaria de Administração

IV – Ângela Pacheco de Matos da Silva – Matrícula 4502008  
Secretaria de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA No 408/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR JOSÉ CARLOS GABRIEL para o Cargo em Comissão de Subprefeito do Parque Mambucaba, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 17 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE AGOSTO DE 2020.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

## **NOVO CORONAVÍRUS COVID-19**

***Se você apresenta sintomas de gripe ou resfriado e se sente cansado ou com dificuldade para respirar***



**Vá até uma das oito tendas de unidades de pré-atendimento Covid-19, localizadas próximas dos:**

- SPA Abraão / Ilha Grande - Rua Getúlio Vargas s/nº;
- SPA Centro - Rua Júlio Maria, s/nº, Centro;
- SPA Frade - Avenida Beira Rio, s/nº;
- SPA Jacuecanga - Rua Doce Angra, s/nº;
- SPA Parque Mambucaba - Travessa Ivan Nunes;
- UPA Infantil - Avenida Francisco Alves de Lima;
- HMJ - Rua Japoranga, s/nº;
- Hospital da Praia Brava - Rua 8, s/nº- Praia Brava.



***Se houver indicação de internação, você será encaminhado para a Unidade de Referência Covid-19 de Angra dos Reis, que funciona na Santa Casa***

**Angra**  
PREFETURA